



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei Municipal nº 367/2022

Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022.

Autoriza a realização de despesas de aquisição de terreno para a perfuração e implantação de poço artesiano, e dá outras providências."

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de imóvel terreno, de 10,00m (dez metros) por 30,00m (trinta metros) perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado a Rua João Pessoa s/n – Bairro Bacuri – Davinópolis – MA, de propriedade de Irismar Verônica dos Reis, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a perfuração e implantação de poço para fins de uso no abastecimento de água potável na comunidade.

§ 1º. Também fica autorizada a realização das despesas para a implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento do poço artesiano.

§ 2º. A área de terras sobre a qual será perfurado o poço artesiano e instalados os equipamentos, bem como o acesso, serão declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, através de Escritura Pública.

Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária:

021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas no artigo 2º desta lei, podendo ser suplementada em até 50%.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 27 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS